

3-Grafar nas árvores existentes : nome popular e científico, e diâmetro e altura.

4-Apresentar documento das secretarias das finanças -rendas imobiliárias sobre a não existência do imóvel .

## MOOCA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-093

PREFEITURA REGIONAL MOOCA  
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549  
2017-0.024.335-3 ALBERTO ITIMURA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2018-0.061.097-8 SÁBRINA ESTEVES VIEIRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2018-0.066.282-0 PRISCILA PIRES GIULIANI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## PENHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-093

PREFEITURA REGIONAL PENHA  
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492  
2018-0.073.297-6 JUAREZ BELTRAO DE MEDEIROS FILHO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2018-0.121.929-6 BENEDITO CORREIA DE ARAUJO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DESPACHO DA SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

Rua Claudia CODLOG-05.032-6, conceder o nº 602 e conservar o nº 600 para o contribuinte 059.009.0004-5 – processo SLC 2021.0.003.952-7.

#### DESPACHO DA SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

Rua Solonopoles CODLOG-18.414-4, cancelar os nº 94 e nº 100 e conceder os nº 218 e nº 214 para Rua Igaroi CODLOG – 09.007-7 para o contribuinte 113.473.0015-4 – processo SLC 2015.0.153.637-7.

#### DESPACHO DA SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

Rua Padre Bernardino Bandeira CODLOG-03.270-0, cancelar o nº 48 e conceder os nº 40 e nº 44 para o contribuinte 061.146.0111-3 – processo SLC 2020.0.012.756-4.

#### DESPACHO DA SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

Rua Maestro Teofilo Magalhães CODLOG-18.824-7, conceder os nº 159 e nº 167 e conservar o nº 163 para o contribuinte 110.013.0019-9 – processo SLC 2021.0.000.083-3.

#### DESPACHO DA SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

Rua São Florencio CODLOG-07.203-6, conceder os nº 350 e nº 354 e conservar o nº 344 para o contribuinte 059.220.0006-3 – processo SLC 2021.0.001.484-2.

#### DESPACHO DA SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

Rua Manuel de Barros Loureiro CODLOG-12.662-4, conceder os nº 92 e nº 100 e conservar o nº 96 para o contribuinte 059.256.0015-0 – processo SLC 2021.0.002.412-0.

#### DESPACHO DA SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

Rua Campos Realengos CODLOG-05.392-9, conceder os nº 64 e nº 68 e conservar o nº 60 para o contribuinte 110.119.0011-3 – processo SLC 2021.0.004.687-6.

### COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos

Serviços discriminados abaixo:  
Serviço: Remoção de Flamboyant 01 (unidade):  
Ordem de Serviço 5441716 – Rua Caicó, 89  
Serviço: Remoção de Ipê Amarelo 01 (unidade):  
Ordem de Serviço 5773906 – Rua José Mendes Júnior, 142  
Serviço: Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):  
Ordem de Serviço 5774186 – Rua Catatúas, 22  
Serviço: Remoção de Alfeneiro 01 (unidade):  
Ordem de Serviço 5689668 – Rua Andréa Felicini, 264  
Serviço: Remoção de Ficus 01 (unidade):  
Ordem de Serviço 5566539 – Rua Antonina Talarico, 124  
Serviço: Remoção de Aroeira Mansa 01 (unidade):  
Ordem de Serviço 5780539 – Praça Barão de Piratininga  
As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapui, 492 – Vila Marieta.

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 10.919/90 e Decreto 29.586/91, esta Subprefeitura Penha, comunica aos interessados abaixo que deverão retirar memorando de licença autorizando remoção/poda de árvore(s) no interior do imóvel, às expensas do requerente.  
Remoção de Falsa Seringueira 02 (un); Remoção de Paineira 01 (un) e Poda de Levantamento, Equilíbrio, Limpeza e Adequação de Diversos Exemplos:  
SEI 6016.2022/0014297-9 – Rua Doutor Edgar Garcia Vieira, 140 (EMEF Presidente João Pinheiro)  
Remoção de Espécie Não Identificada 03 (un) e Poda Corretiva, Equilíbrio, Limpeza e Adequação de Diversos Exemplos:  
SEI 6048.2021/0001005-6 – Rua Santo Henrique, 879  
Remoção de Ficus 01 (un):  
SEI 6048.2022/0001978-0 – Rua São José de Caiana, 221 (CEI Jocelyne Louise Chamuseau)  
Remoção de Palmeira Imperial 02 (un):  
SEI 6048.2022/0002065-7 – Rua Major Alberto Barbosa, 158  
As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapui, 492 – Vila Marieta.

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 17.267/2020 que alterou a redação da Lei 10.365/87, esta Subprefeitura Penha torna público o recebimento de laudo(s) técnico(s) elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo contribuinte.

Trata-se de comunicado quanto à execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Processo SEI 6048.2021/0003251-3 – Rua Caicó, 89  
Serviço: Remoção de Abacateiro 01 (un); Remoção de Pitangueira 01 (un), Remoção de Amora 01 (un) e Remoção de Nespereira 01 (un).

## PINHEIROS

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1027

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS  
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123  
6050.2022/0001934-0 - Solicitação de Certidão de Demolição  
Interessados: TAJ MAHAL GESTAO PATRIMONIAL LTDA  
COMUNIQUE-SE: Apresentar autorização para demolição do órgão de tombamento  
6050.2022/0006773-5 - Comunicação de poda em área interna particular  
Interessado: BRASIL REAGE GESTAO AMBIENTAL LTDA  
Comunicação: Recebemos ART 28027230220621754 e laudo de poda de 01 árvore para o endereço RUA GENERAL MENA BARRETO, 663 - JARDIM PAULISTA, sendo responsável técnico a Eng. Agrônomo ANDRE GOMIDE MARTINELLI, CREA nº 5063076632-SP.  
6050.2022/0006105-2 - Comunicação de poda em área interna particular  
Interessado: NB AGRO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
Comunicação: Recebemos ART 28027230210825692 e laudo de poda de 02 árvores para o endereço AVENIDA SÃO GUALTER, 903 - ALTO DE PINHEIROS, sendo responsável técnico a Eng. Agrônoma VALDENE CAETANO NUNES, CREA nº 5062529504-SP.

## PIRITUBA/JARAGUÁ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1027

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ  
ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193  
6051.2022/0001035-6 - Cadastro de Anúncios  
Interessados: CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL CNPJ: 61.526.398/0001-99  
COMUNIQUE-SE:  
1) Apresentar comprovante de propriedade em nome do autal proprietário (Matrícula de Registro de Imóveis);  
2) Apresentar C.N.P.J.;  
3) Apresentar R.G. do proprietário ou possuidor do Imóvel do Requerente (Rubens da Silva);  
4) Apresentar Contrato Social da empresa ou ATA de Reunião;  
5) Autorização para Procurador ou Representante junto à PMSp;  
6) R.G. do Procurador ou Representante.

## SÃO MIGUEL

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

COMUNIQUE-SE: LISTA 1027  
SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA  
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76  
6055.2022/0000891-4 - Fiscalização: notificação  
Interessados: Ivanilda Pimentel da Silva  
COMUNIQUE-SE:  
- Apresentar comprovante de endereço.  
6055.2021/0000535-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento  
Interessados: DAVITA HEALTHCARE BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
COMUNIQUE-SE:  
1. Atender comunique-se anterior na íntegra.

## CAPELA DO SOCORRO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1027

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499  
6057.2022/0001426-5 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno  
Interessado: INSTITUTO VIVA MELHOR  
COMUNIQUE-SE: Solicito atender a Lei 17.267 de 13/01/2020 Art 12B III  
Laudo Técnico / ART /Laudo fotográfico e Laudo Técnico da vegetação de um Engº Agr / Florestal/Biólogo conforme a Lei

## VILA MARIA/VILA GUILHERME

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-093

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME  
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111  
2020-0.010.100-0 DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1027

SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
6031.2022/0002007-7 - Cadastro de Anúncios  
Interessados: VISS CABELEREIROS LTDA - CPF: 20.954.452/0001-10  
COMUNIQUE-SE:  
1- Esclarecer a incoerência no requerimento com anúncio na fachada avançando 0,1m sobre o passeio e recuo frontal de 5,00m  
2- Comprovar que o Sr. Roberto Estefan é o representante legal da proprietária do imóvel.  
3- Apresentar o IPTU do imóvel (dados cadastrais)

ATENÇÃO:  
1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;  
2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;  
3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, poderá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;  
4) O atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

5) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 09h às 12h, no mesmo endereço citado acima.

#### 6055.2022/0001059-5 - Cadastro de Anúncios

Interessados:  
COMUNIQUE-SE:  
Informar corretamente no requerimento a testada de instalação do anúncio.

ATENÇÃO:  
1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, poderá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) O atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

5) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 09h às 12h, no mesmo endereço citado acima.

#### 6052.2021/0003032-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNIQUE-SE:  
1- O anexo 1 e o anexo 2 devem sr assinados pelo responsável legal da instituição

2- Apresentar uma declaração do responsável legal pela instituição informando a ciência de que a atividade de CNAE 90.01-9-02 não fará parte da licença a ser emitida, pois não é considerada atividade de "baixo risco", nos termos do Decreto 57.298/2016.

#### ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) O atendimento poderá ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h ou email cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### 6055.2022/0000609-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados:  
COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o documento comprobatório de segurança da edificação

2- Apresentar a planta aprovada do pavimento tipo, referente ao Certificado de Conclusão apresentado

#### ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br , enquanto estiver vigente a quarentena;

4) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 09h às 12h, no mesmo endereço citado acima.

#### 6052.2021/0004246-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: BANCO BRADESCO S.A

COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Os documentos para o atendimento poderão PREFERENCIALMENTE serem encaminhados num único arquivo para e-mail corporativo da unidade: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br OU apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 09h às 12h, e às quintas-feiras, das 14h às 17h no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16, apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; corrigir área total da edificação;

2- ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade;

3- Estatuto da empresa

4- CCM onde conste a numeração do logradouro;

5- Certificado de Acessibilidade ou protocolo do pedido de Certificado de Acessibilidade;

6- CREA/CAU de responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, e de seu CCM;

7- RRT de profissional técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, indicando descrição da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento.

#### 6059.2021/0006137-8 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Interessados: JOÃO CONZO (FABIO SCIULLO FARIA)

COMUNIQUE-SE: Apresentar, nos termos do Decreto 54.039/13 - 1. Procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo Sr. JOÃO CONZO, dando poderes ao Sr. FABIO SCIULLO FARIA para representá-lo no presente processo; 2. Cópia simples do CPF e RG do Sr. JOÃO CONZO. (Observações: a) Em eventual caso de óbito do Sr. João Conzo, apresentar Certidão de Óbito, nomeação de Inventariante ou Formal de Partilha e procuração com firma reconhecida de quem esteja legitimado para outorgá-la ao Sr. Fabio Sciullo Faria; b) Caso o imóvel tenha sido vendido: Apresentar matrícula do imóvel em nome do signatário do requerimento, ou procuração do proprietário, com firma reconhecida do proprietário ao Sr. Fábio Sciullo Faria; c) Vossa Senhoria poderá apresentar outros documentos que entender necessários para comprovar a legitimidade do requerente.

Vossa Senhoria deverá apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) acima à senhora Elaine, de segunda a sexta-feira, das 11:00h às 16:00h, na sala E da Rua José de Magalhães, 500, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da publicação do presente &ldquo;Comunique-se&rdquo; no Diário Oficial, a fim de regularizar a documentação do processo administrativo de anulação da multa aplicada, sob pena de indeferimento do pedido, com a consequente manutenção da multa. Atenção! Seu processo está em análise, e o simples atendimento do "Comunique-se" não garante o deferimento do mesmo.

Este "Comunique-se" deverá ser apresentado com o solicitado acima, pois servirá de protocolo da entrega desses documentos.

## SAPOPEMBA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1027

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,  
6060.2020/0002007-1 - Cadastro de Anúncios  
Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A  
COMUNIQUE-SE: Recolher a taxa de junção de 5 folhas ao processo.  
Apresentar FDC (CCM), completo e na validade.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo SEI nº 6025.2019/0019886-2  
Interessado: Goldman Administradora de Bens LTDA - CNPJ nºs 04.522.022/0001-72 e 04.522.022.0006-87

Local: Avenida Casper Libero, nºs 28, 30, 42 e 48

#### COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar elevação completa da fachada posterior, contendo proposta para sua recomposição no nível do pavimento térreo, onde ocorrerá a demolição, esclarecendo quanto à solução que será adotada no tocante a vãos, esquadrias, revestimentos, cores e outros, acompanhado do correspondente memorial descritivo de materiais e acabamentos;  
2. Indicar, nas plantas de todos os pavimentos, as áreas existentes regulares, fazendo uso da legenda apropriada.

Prazo: 30 dias

#### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo SEI nº 6025.2021/0019876-9  
Interessado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Local: Rua 15 de Novembro nº 213/ Rua Alvares

teado nº 138 e 160

COMUNIQUE-SE:

1. APRESENTAR novo projeto de acessibilidade à edificação que atenda à Resolução de tombamento conforme indicado no item 3 do comunique-se anterior, considerando que réplicas e reformas não são o mesmo que restauro sendo portanto intervenções conceitualmente muito diferentes. As ações propostas pelo interessado correspondem a "falso artístico" e " falso histórico" e contrariam posturas interacionalmente discutidas há quase 1 século sendo, portanto, inaceitáveis.

Prazo: 30 dias

### COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

#### EDITAL Nº 09/2022/SMC/CFOC/SFA – 3ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA

Processo SEI nº: 6025.2022/0001540-2

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de chamamento público para a 3ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO À CULTURA NEGRA, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 21/05/2022 até às 18 horas de 21/06/2022. Deverão ser observadas as regras deste Edital, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, do Decreto Municipal 51.300/2010, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da portaria nº 286/2019 no que couber.

1. DO OBJETO DO EDITAL  
1.1 Este Edital visa selecionar projetos voltados à Cultura Negra.

1.2 Justificativa: Este Edital foi construído a partir de diálogos para o aprimoramento das políticas públicas de fomento à cultura considerando as demandas e contribuições da população negra na cidade de São Paulo. A proposta deste edital visa reconhecer a contribuição e importância da cultura negra para a formação de nossa sociedade, em especial para a cultura. A cultura está no cotidiano, nos pequenos fazeres, nos hábitos e nas práticas diárias. Viabilizar a cultura negra como protagonista na sociedade é resgatar, reconhecer e fomentar práticas culturais positivas para a cidade. Assim, a Secretaria Municipal de Cultura procura, através deste edital e de outras ações, reconhecer a cultura negra como indispensável para as atividades e projetos do município de São Paulo.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 A 3ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA têm como objetivo apoiar comunidades, coletivos, núcleos e artistas que realizam atividades voltadas às culturas negras em diferentes linguagens na cidade de São Paulo. O edital procura, ainda:

a) Registrar o resgate, a produção inovadora e o reconhecimento da cultura negra na cidade de São Paulo.

b) Fortalecer comunidades, coletivos, núcleos artísticos, grupos e artistas que possuam trabalhos continuados na promoção da cultura negra na cidade de São Paulo.

c) Ampliar o fluxo de atividades culturais negras, principalmente nas áreas com escassez de equipamentos públicos de cultura, por meio de parceria com os grupos que já trabalham e realizam atividades no território;

d) Consolidar o direito à produção e acesso à cultura como princípio básico da cidadania.

e) Descentralizar e democratizar o acesso aos recursos públicos e às linguagens artísticas;

3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ENTENDE POR: a) Cultura Negra: conjunto de manifestações culturais influenciadas pela cultura africana e pela experiência negra brasileira.

b) Artistas: são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo do reggae, dança, circo, teatro, música, audiovisual, moda, poesia, slam, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história e tradição oral, artista de rua, dentre outros. Para o presente edital serão reconhecidos os artistas com